

Decreto nº 08/98.

"Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria proporcional a pedido".

Luís Henrique Hilla, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Ondina Castilho Lavaras, - RG. 14.604.051 / SP, merendeira admitida por esta municipalidade em 1º/Julho/1985, padrão I-C, Lei Municipal 1.114/96, quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, aposentada proporcionalmente, a pedido, a partir de 1º de abril de 1998, tendo em vista, ter comprovado 67 anos de idade através de certidão de casamento e certidão de tempo de serviço, ambos anexos ao processo, tendo por teor o artigo 92, III, letra "c" e 214 da Lei Orgânica do Município de Echaporã, c.c artigo 118º, III, letra "d" do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Echaporã;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de abril de 1998.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Echaporã, SP. 23 de março de 1998.


Luís Henrique Hilla
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.